

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

PORTARIA nº 07/MPC/GABMBCM, 14 de abril de 2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Tomando conhecimento através da documentação remetida pela Controladoria Geral do Município de Contagem/MG, acerca da existência de supostas irregularidades no apostilamento e reapostilamento, bem como na concessão da aposentadoria do servidor municipal Antônio José Pereira, que refletem no recebimento ilegal de seus proventos, acarretando consequente dano ao erário;

considerando que o ato de aposentação não foi encaminhado regularmente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para registro até a presente data;

considerando as competências remetidas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

considerando por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III c/c § 2º e, c/c o artigo 3º, todos da Resolução MPC-MG nº 07 de 21 de novembro de 2013, RESOLVO, no uso das minhas atribuições funcionais, INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar possíveis irregularidades praticadas no procedimento em testilha, em detrimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade, dentre outras a serem eventualmente aferidas, tudo em descompasso com a Constituição da República, do Estado e das leis aplicáveis à espécie.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2016.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello Procurador do Ministério Público de Contas.